

CÓDIGO DE CONDUTA GRUPO SERLIMA

Índice

1.	Mensagem do Administrador Executivo	03
2.	Princípios Globais de Conduta Profissional	04
3.	Os Nossos Valores	06
4.	Missão & Visão	07
5.	As Nossas Pessoas	08
6.	Acionistas e Investidores	09
7.	Os Nossos Clientes	10
8.	Parceiros de Negócio e Fornecedores	11
9.	Responsabilidade Social	11
10.	Política Anticorrupção	13
11.	Tolerância zero em relação à corrupção e suborno	14
12.	Sanções disciplinares	20

Mensagem do Administrador Executivo

Caros Colaboradores e Parceiros,

A nossa atuação no Grupo SERLIMA visa promover a eficiência em todas as áreas de negócio, conquistar a lealdade e a máxima satisfação dos nossos colaboradores e dos nossos clientes, bem como atingir os objetivos dos acionistas e de todas as partes interessadas, contribuindo, assim, para o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável das comunidades onde operamos.

Para cumprimento deste desígnio sempre pautámos a nossa atuação com empenho na inovação e com o compromisso de oferecer a melhor relação qualidade/preço.

Ao longo dos anos conseguimos alcançar os nossos principais objetivos, enfatizando sempre o espírito de missão e seguindo os valores que sempre nortearam este Grupo de empresas desde o seu nascimento, mantendo o espírito Familiar mas gerida por uma equipa extremamente competente, profissional e alinhada com os valores do Grupo SERLIMA.

A adoção, por todos nós, dos princípios e valores que orientaram, e devem continuar a orientar, o nosso crescimento, é essencial para a coerência da nossa comunicação e do nosso posicionamento no mercado. Por outro lado, fortalecerá a nossa dimensão ética e socialmente responsável, empenhada em criar valor no seu cliente, nas suas pessoas e para o acionista.

Devemos, desde já, assumir a sustentabilidade na gestão das operações, regendo-nos por uma postura ética, social e ambiental transparente nas comunidades em que atuamos.

Deste modo, a missão do Grupo SERLIMA é acompanhada dos valores e princípios que o orientam na relação com todos os stakeholders e que todas as nossas pessoas devem seguir - o Código de Conduta do Grupo SERLIMA.

Para atingir esse propósito, a SERLIMA conta com o entusiasmo e a dedicação daqueles com quem colabora, mas também dos fornecedores do Grupo, com os quais procura desenvolver relações de sinergia e benefício mútuo que resultem em vantagens para as nossas equipas e para os nossos clientes.

Queremos que, aqui no Grupo SERLIMA, as pessoas contem e se sintam valorizadas.

João Umbelino

Administrador Executivo
e Membro do Comité Executivo



Princípios Globais de Conduta Profissional

O Grupo SERLIMATM nasceu em 1982, na Madeira, tendo por base princípios e valores dos quais se orgulha e que ao longo de décadas alicerçaram os pilares estratégicos dos seus negócios. Todos os dias procuramos impactar positivamente nas nossas pessoas, nos nossos clientes e nos nossos parceiros, fortalecendo o nosso posicionamento na vanguarda enquanto empresa socialmente “consciente” que, além da sustentabilidade económica, procura adotar uma conduta transparente e progressiva balizada em premissas éticas, sociais e ambientais.

A ética e a integridade empresarial são pilares fundamentais e não negociáveis na marca que defendemos, sendo estes os princípios que sustentam e orientam as nossas ambições e as ações que empreendemos nos nossos modelos de negócio. A confiança que os mercados depositam na SERLIMA depende, em medida, das expectativas, compromissos e responsabilidades que elencamos no Código de Conduta Profissional.

Este Código de Conduta pretende materializar em regras de atuação a missão, visão e valores do Grupo, tendo como destinatários todos os stakeholders que direta ou indiretamente se relacionam económica, institucional ou socialmente com a Holding SERLIMAservices, S.A. e as entidades em que esta detenha capital social ou dos direitos de voto sobre os membros dos órgãos de administração. O nosso objetivo cimeiro é promover e incentivar a adoção de comportamentos, atitudes e decisões que estejam alinhadas e em conformidade com a cultura corporativa do Grupo: aquilo que designamos como Ser+.

Agir segundo os princípios globais da ética profissional é uma responsabilidade transversal a todas as nossas pessoas. Incentivamos o compromisso de conhecer, compreender e cumprir com os princípios consagrados no Código de Conduta, disponível para consulta no site do Grupo SERLIMA.

Todos os colaboradores incluindo os membros dos órgãos sociais, bem como todos os stakeholders devem estar cientes das circunstâncias e potenciais ameaças que possam obstaculizar as nossas políticas e normas de atuação. Após sinalizadas, devemos socorrer-nos do nosso julgamento profissional e bom senso e, se necessário, levar a cabo iniciativas para a sua eliminação ou redução. Neste sentido, o Canal de Denúncias é confidencial, independente e imparcial, garantindo o anonimato, a proteção dos denunciantes e a não retaliação contra futuras represálias, conforme os requisitos legais e a Política do Canal de Denúncias. Desta forma, promovemos, a comunicação de denúncias fundadas face a comportamentos incompatíveis com os princípios assumidos, em matéria de combate ao financiamento do terrorismo e branqueamento de capitais, corrupção e suborno bem como outras matérias de integridade ética, através do canal formal de reporte (human.energy@serlima.pt).

Internamente, definimos uma estrutura de atuação que, com independência e imparcialidade, será responsável por analisar, acompanhar e decidir sobre as situações de infração deontológica, nos termos previstos nas normas legais em vigor em cada momento. Falar de infrações não descarta refletir sobre consequências. Estas podem traduzir-se em intervenções de índole educativa, processual ou disciplinar, podendo, em casos mais sérios, desencadear processos civis e/ou criminais.

Dos nossos gestores e chefias, esperamos que sejam um modelo de conduta para as suas equipas e que desempenhem um papel proativo na disseminação dos padrões éticos da Grupo. Enquanto atores de referência, devem atuar com profissionalismo, empatia e consistência para a promoção de um ambiente de trabalho justo, equitativo e inclusivo. Devem ainda estar atentos a potenciais situações desviantes aos compromissos elencados, comunicando-as à área com responsabilidade e autoridade de atuação sobre as irregularidades que comprometam a imagem e a reputação da empresa.

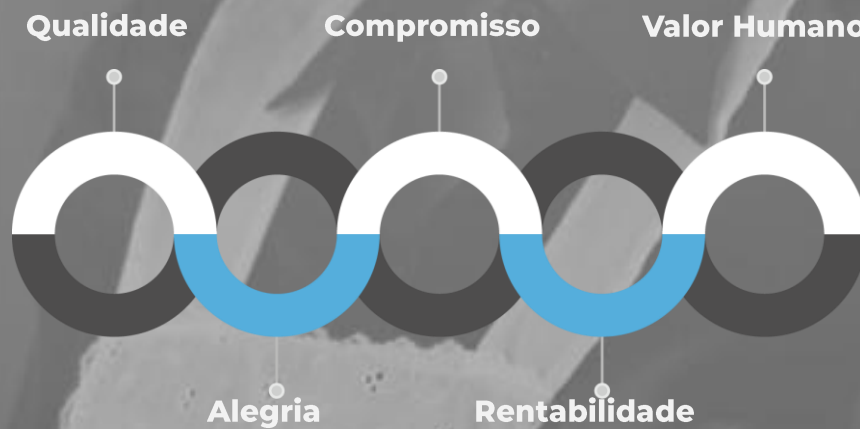
Desta forma, o Grupo SERLIMA proíbe os seus Administradores e Colaboradores, no exercício das respetivas funções ou por causa delas, de aceitarem, solicitarem, prometerem ou oferecerem quaisquer vantagens patrimoniais ou não patrimoniais, cumprindo com o disposto na Instrução Ofertas, Donativos e Patrocínios.

O nosso percurso para uma liderança no mercado faz-se, também, de uma relação de compromisso e profissionalismo com os parceiros de negócio, fornecedores e clientes. Na eventualidade de identificadas inconsistências de atuação por parte dos seus parceiros, o Grupo esforçar-se-á para avaliar potenciais repercussões na reputação empresarial que, em último caso, podem conduzir à rutura das relações comerciais ou parcerias futuras.

Adicionalmente, asseguramos a proteção da informação classificada como privada, confidencial e sensível, segundo os parâmetros impostos pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados. Não obstante, em suspeitas de episódios criminais, a informação recolhida pode ser disponibilizada às autoridades com competência e jurisdição penal ou criminal.

Human energy.

OS NOSSOS VALORES



Respeito pelo meio ambiente e prevenção da poluição, cumprimento da legislação em vigor.
Garantir ambientes de trabalho seguros e saudáveis, mitigando os perigos e reduzindo os riscos com vista à prevenção de acidentes e doenças, envolvendo e fomentando a participação das nossas Pessoas.

**Uma História para contar
Um Presente de sucesso
Um Futuro cheio de ambição**

MISSÃO & VISÃO



Trabalho Temporário, recursos de qualidade:
Facultamos o profissional certo!



A melhor solução em serviços de limpeza:
Limpamos com alegria e qualidade!



Lavanderia Industrial:
Tratamos com motivação, oferecemos conforto!



Soluções de qualidade em serviços ambientais e de saúde pública:
Por si, cuidamos do ambiente!

No caminho para a Excelência, somos reconhecidos e admirados: o desenvolvimento das nossas Pessoas inspira o nosso sucesso, dos Clientes, Fornecedores e Comunidade. Orgulhamo-nos por fazer parte deste grupo:

Procuramos melhorar a cada dia – aqui, as Pessoas contam!

As Nossas Pessoas

Na SERLIMA assumimos o compromisso de inspirar as nossas pessoas a entregar valor acrescentado, promovendo uma cultura e um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e justo.

Esperamos dos nossos profissionais o cumprimento das normas estipuladas pelo Código de Conduta, pautando sempre os seus comportamentos com integridade e elevado compromisso ético.

Os colaboradores do Grupo SERLIMA devem participar o exercício de outras atividades complementares realizadas que não concorram com o tempo de trabalho e que não gerem conflitos de interesses, devendo ainda reportar eventuais casos de impedimento ou de incompatibilidade para o exercício de funções ou tarefa específica.

Confidencialidade, Privacidade e Proteção de Dados

Salvaguardamos a proteção dos dados pessoais em nosso poder, cumprindo escrupulosamente as normas da legislação de proteção de dados em vigor, as obrigações profissionais e as normas internas aplicáveis.

Privilegiamos o direito de reserva e de confidencialidade, pelo que rejeitamos quaisquer iniciativas de divulgação e partilha de informação de natureza privada, salvo prévia permissão para o efeito, ou se formos obrigados a atuar em conformidade com o dever profissional ou legal.

Proibimos comportamentos que visam a obtenção de benefícios, vantagens ou favores pessoais por força do uso de dados classificados como confidenciais.

Para mais informações, consulte a nossa Política de Privacidade, ou entre em contacto com o nosso Encarregado de Proteção de dados através do email dpo@serlima.pt

Segurança, Saúde e Bem-Estar

Proporcionamos ambientes de trabalho seguros e saudáveis, assentes numa cultura de prevenção de riscos e cumprimento das obrigações legais em matéria de segurança Safety e Security.

Incentivamos e valorizamos as políticas ativas de bem-estar, pelo que não toleramos comportamentos de natureza abusiva à dignidade dos colaboradores que se traduzam em fenómenos de assédio, “workplace bullying” ou “mobbing”.

Desenvolvemos parcerias estratégicas com vários prestadores de serviços, possibilitando às nossas pessoas um acesso privilegiado a serviços e produtos nos setores da saúde, educação, lazer, entre outros.

Respeito, Diversidade e Meritocracia

Elegemos políticas que valorizem o valor humano e que priorizem o respeito pela pluralidade e diversidade de pessoas, pontos de vista e experiências.

Estamos comprometidos em não atuar de forma discriminatória (em função do sexo, idade, orientação sexual, ascendência, religião, convicções políticas ou ideológicas, situação económica, estado civil, deficiência) em processos de recrutamento, progressão de carreira ou cessação contratual.

Valorizamos as nossas pessoas com base no mérito e na igualdade de oportunidades, maximizando o seu potencial e valor acrescido.

Potenciamos a aprendizagem contínua e o desenvolvimento pessoal e profissional das nossas equipas através de programas de apoio e ações de formação.

Fomentamos uma cultura de entajuda, espírito de equipa e partilha de objetivos estratégicas, privilegiando sinergias e uma gestão de proximidade.

Pautamos as nossas relações interpessoais no profissionalismo, rigor, honestidade, cooperação e clareza da comunicação, garantindo uma conduta inclusiva e socialmente responsável.

Os nossos negócios são conduzidos de acordo com as leis aplicáveis e o quadro da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Segurança da Informação Interna e Uso de Recursos

Asseguramos o sigilo e a boa segurança da informação interna, não sendo permitida a sua partilha durante e após o cessamento de funções, assim como a divulgação de mensagens ilícitas, ilegais ou de conteúdo menos próprio.

Somos objetivos, factuais, verdadeiros e sérios quando mencionamos e/ou apresentamos informações para fins de auditoria interna e/ou externa.

Acionistas e Investidores

O posicionamento da SERLIMA nos mercados assenta numa política de gestão orientada para a criação de valor, salvaguardando os interesses dos nossos shareholders e potencializando a entrada de capital por intermédio de investidores.

Transparência e Integridade

Assumimos o compromisso de apresentar os resultados financeiros e de gestão de forma rigorosa, transparente e verdadeira, em conformidade com as obrigações do mercado e boas práticas empresariais.

Reconhecemos a legitimidade das nossas operações de negócio, pelo que condenamos os crimes financeiros. Nesse sentido, procuramos atuar de forma compatível com as melhores práticas a nível nacional e internacional na prevenção e combate ao branqueamento de capitais, à corrupção e suborno.

Responsabilizamos os nossos ativos pelo zelo e proteção dos recursos materiais e imateriais disponibilizados para o desempenho eficiente das suas funções.

Promovemos políticas de consciencialização para o uso racional e eficiente dos recursos existentes, onde os colaboradores zelam pela proteção e bom estado de conservação dos recursos, bens e equipamentos disponibilizados para o desempenho das suas funções ou aos quais tenham acesso em virtude das mesmas.

Adicionalmente, as suas contas de endereço eletrónico institucional ou profissional são utilizadas apenas para questões e assuntos de natureza profissional.

As credenciais de acesso, incluindo *passwords*, são de uso individual e intransmissível, devendo ser mantidas confidenciais, renovadas periodicamente e nunca partilhadas com terceiros.

Igualdade e Informação Privilegiada

Valorizamos os investimentos dos acionistas segundo o princípio da igualdade, imparcialidade, tratamento justo e não discriminação.

Comprometemo-nos a não divulgar informação privilegiada que seja suscetível de influenciar, comprometer ou prejudicar atuais e futuros investimentos no capital do Grupo.

Garantimos a não utilização de informação confidencial tendo em vista o aproveitamento, ilícito, de vantagens em potências negociações acionistas.

Os Nossos Clientes

A SERLIMA tem como objetivo que cada cliente nos sinta como parte da sua equipa e uma extensão do seu trabalho, assumindo, assim, o compromisso de oferecer diversidade de soluções a preços competitivos, salvaguardando os mais elevados padrões de segurança e qualidade do serviço.

Integridade e Qualidade

Estamos comprometidos em atingir a máxima satisfação dos nossos clientes, aliando a qualidade dos nossos serviços à nossa experiência e ao nosso conhecimento técnico.

Investimos em relações comerciais “win-win”, assentes em soluções que se consubstanciem em confiança acrescida e que criem um impacto de excelência na performance dos nossos clientes.

Somos objetivos na formulação de opiniões profissionais, assim como no apoio à decisão de compra.

Assumimos o compromisso de valorizar as opiniões e sugestões dos nossos consumidores finais no que concerne à melhoria da qualidade e segurança da oferta comercial.

Privilegiamos a transparência e a independência das nossas responsabilidades e julgamentos profissionais, refutando influências indevidas, preconceitos ou conflito de interesses.

Princípio da Concorrência

Estamos cientes das práticas anti-concorrenciais estipuladas pelos mercados e reguladores nacionais e internacionais.

Construímos as nossas propostas comerciais respeitando sempre os direitos de propriedade intelectual e material dos concorrentes de mercado.

Compromisso e Inovação

Promovemos uma cultura de confiança comercial, focada no acompanhamento, satisfação e fidelização dos nossos clientes, assim como no cumprimento íntegro das condições acordadas.

Procuramos ser inovadores e apresentar ideias que permitam melhorar o valor dos nossos serviços e, conseqüentemente, a experiência dos nossos clientes e utilizadores finais.

Proteção de Dados Do Cliente

Respeitamos a privacidade da informação dos nossos clientes, dando a devida importância à sua segurança.

Preservamos os dados confidenciais com transparência e profissionalismo, obtendo o consentimento para a sua gestão segundo os primórdios exigidos pela legislação.

Comportamento Profissional

Pautamos as nossas atitudes, comportamentos e decisões em função das necessidades e perfil dos clientes, tendo em vista o proveito mútuo e o sucesso das operações.

Conduzimos os nossos negócios com a consciência de que desempenhamos um impacto superlativo no desempenho e reputação dos clientes, pelo que regemos a atividade do Grupo segundo as expectativas das partes envolvidas.

Parceiros de Negócio e Fornecedores

Na SERLIMA procuramos honrar os compromissos assumidos com os parceiros estratégicos e fornecedores, levando a cabo sinergias sustentáveis que satisfaçam as necessidades do presente sem comprometer o legado das gerações futuras.

Imparcialidade e Objetividade

Selecionamos os nossos fornecedores e parceiros com base em processos competitivos, assentes em critérios objetivos, claros e imparciais.

Avaliamos os nossos fornecedores e parceiros estratégicos indo além das suas competências técnicas e condições comerciais, pelo que temos em consideração os princípios orientadores de atuação ética durante o processo de negociação.

Procuramos estabelecer uma relação de profissionalismo e respeito, honrando os compromissos assumidos.

Tratamos todos os nossos fornecedores e parceiros de negócio segundo as normas não discriminatórias e de abuso negocial.

Estimulamos junto dos nossos parceiros de negócio a adoção de elevados padrões éticos, morais e de integridade humana, designadamente os princípios estabelecidos neste Código.

Princípio da Exclusividade

Asseguramos o cumprimento do princípio da exclusividade durante a vigência das relações comerciais, pelo que não atuamos, formal ou informalmente, tendo em vista a contratação dos colaboradores dos nossos fornecedores de bens ou serviços e dos nossos parceiros de negócio.

Responsabilidade Social & Sustentabilidade

Atuamos segundo o lema “Ser+”. Ser+ implica hastear os princípios sólidos da sustentabilidade que garantem o equilíbrio entre o crescimento económico, o uso eficiente dos recursos disponíveis e o bem-estar dos colaboradores. Privilegiamos uma forma de atuar participativa e criativa, focada no benefício das nossas Pessoas e da comunidade em geral, garantindo uma atenção permanente à melhoria na utilização dos recursos naturais.

Responsabilidade Corporativa

Adotamos as melhores práticas ambientais, levando a cabo uma gestão eficiente dos recursos disponíveis durante os ciclos dos nossos projetos, empreendimentos e serviços.

Fomentamos a adoção de comportamentos racionais que minimizem a pegada ecológica, tais como na recolha de resíduos, na biodegradabilidade dos produtos, e redução do consumo de papel e plástico.

Contribuímos para a sociedade e comunidade ajudando as organizações e associações locais com o intuito de promover o espírito de solidariedade, empatia e interajuda.

Procuramos produzir um impacto positivo nos desafios locais recorrendo a iniciativas pro bono ou de voluntariado, com a participação das nossas pessoas.

Agimos com o intuito de criar valor nas nossas comunidades locais através do desenvolvimento socioeconómico e promoção da qualidade de vida.

Independência Pública e Partidária

Assumimos uma postura de independência perante partidos políticos e instituições públicas, pelo que não financiamos, em qualquer circunstância, entidades partidárias ou os seus representantes.

Empregador de Referência

Procuramos ser um empregador de referência no mercado, promovendo iniciativas que visam a empregabilidade das comunidades locais onde operamos.

Desenvolvemos parcerias estratégicas com entidades de ensino de referência, possibilitando aos jovens talentos oportunidades de crescimento no Grupo.

Certificações

As empresas participadas do Grupo SERLIMA dispõem de certificações nacionais e internacionais que permitem o reforço da atividade empresarial, capacidade competitiva e atuação diferenciada no mercado de serviços integrados de limpeza.

Política Anticorrupção

O Grupo SERLIMA está comprometido em realizar os seus negócios com os mais elevados padrões de integridade e em conformidade com a legislação anticorrupção aplicável.

Este compromisso é reforçado pela adoção de boas práticas do setor e pela referência a standards internacionais de integridade, como a norma ISO 37001 – Sistema de Gestão Anticorrupção.

A Política Anticorrupção formaliza um conjunto de compromissos aplicáveis a todos os Colaboradores no exercício das suas funções e na relação com terceiros, incluindo todos os que atuem em nome ou por conta da SERLIMA, de modo a assegurar que a sua atividade é realizada de forma ética, transparente e íntegra.

O Grupo SERLIMA compromete-se a guiar os seus negócios de forma ética e honesta, e a implementar e aplicar sistemas que assegurem a prevenção do suborno, corrupção e infrações conexas, adotando uma política de tolerância zero em relação a qualquer ato ou omissão que possa, ainda que potencialmente, induzir a situações de corrupção, suborno, conflito de interesses, favorecimento indevido, aliciamento ou conduta desonesta e outras infrações conexas.

O objetivo da presente Política é estabelecer o compromisso em prevenir quaisquer atos de suborno, corrupção ou infrações conexas, em todas as atividades do Grupo SERLIMA e criar uma estrutura para a implementação de um sistema de gestão anticorrupção eficaz.

Com o propósito de garantir a transparência, o Grupo SERLIMA estabeleceu ainda os seguintes compromissos:

- i. Proibir qualquer prática de corrupção e infrações conexas;
- ii. Garantir a conformidade com as leis e regulamentos em matéria anticorrupção, aplicáveis à atividade do Grupo SERLIMA;
- iii. Garantir que o propósito do Grupo SERLIMA está alinhado com a presente Política;
- iv. Estabelecer objetivos anticorrupção alinhados com a presente Política, bem como a sua revisão e implementação;
- v. Cumprir as exigências do sistema anticorrupção em linha com as diretrizes da norma ISO 37001;
- vi. Incentivar a comunicação de irregularidades através do canal de denúncias, num ato de boa-fé, de forma confidencial e sem receio de retaliação;
- vii. Melhoria contínua do sistema de gestão anticorrupção;
- viii. Garantir a autoridade e independência da função de Direção da Qualidade e Compliance necessárias à monitorização da implementação da presente Política e do Sistema de Gestão Anticorrupção Grupo SERLIMA. A Direção da Qualidade e Compliance não está envolvida nas atividades das áreas de negócio garantindo desta forma a imparcialidade e independência necessárias à função;
- ix. Garantir que são tomadas ações perante o não cumprimento do definido na presente Política e nas restantes Políticas e procedimentos relacionados, do Grupo SERLIMA, nomeadamente através da aplicação das medidas disciplinares ou criminais aplicáveis.

Tolerância zero em relação à corrupção e suborno

A Serlima desenvolve a sua atividade de forma ética e íntegra, rejeitando, em absoluto, todas e quaisquer condutas desonestas, tendo tolerância zero em relação a qualquer ato ou omissão que possa, ainda que potencialmente, induzir a situações de corrupção, conflito de interesses, favorecimento indevido, aliciamento ou permeabilidade e outras infrações conexas, procurando promover a livre concorrência. Neste sentido, a SERLIMA dota os seus Administradores e Colaboradores com diretrizes e princípios relevantes na temática de conflitos de interesses, para o desenvolvimento da sua atividade de forma ética, íntegra, transparente e independente, de acordo com a Política de Gestão de Conflitos de Interesses.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, entendem-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevida de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio ou crédito.

No que diz respeito à responsabilidade criminal pela prática de crimes de corrupção e infrações conexas, os colaboradores do Grupo SERLIMA podem ser condenados a penas de prisão de 1 mês até 16 anos, penas de multa de 10 a 600 dias (€ 50,00 a € 300,00) ou penas de interdição do exercício da função.

A Serlima, pela prática de tais crimes pelos seus colaboradores, pode ser condenada ao pagamento de pena de multa de 10 a 1920 dias (€1.000,00 a €19.200.000) ou pena de dissolução e, ainda, sanções acessórias, nomeadamente, a proibição do exercício da atividade, a proibição de celebrar certos contratos ou a publicação da decisão condenatória.

Os crimes de corrupção e infrações conexas referidos neste Código, suscetíveis de serem praticados no seio da Serlima, têm o enquadramento legal português identificado no quadro *infra*:

Tipo legal	Descrição Penas	Diplomas (Portugal)
Corrupção ativa	<ul style="list-style-type: none">- Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de ato ou omissão no exercício das suas funções, ainda que a ação ou omissão não implique a violação dos deveres do cargo.- Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 360 dias (€ 1.800 - € 180.000), no caso das pessoas singulares.- A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.	Código Penal Art.º 374.º

<p>Oferta indevida de vantagem</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas. - Punível com pena de prisão até 3 anos ou pena de multa até 360 dias. (€ 1.800 - € 180.000), no caso das pessoas singulares. - A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 360 dias, entre € 36.000 e € 3.600.000. 	<p>Código Penal Art.º 372.º</p>
<p>Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional. - Punível com pena de prisão de 1 a 8 anos, no caso das pessoas singulares. - A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000. 	<p>Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 7.º</p>

<p>Corrupção passiva no setor privado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Quem [trabalhador do setor privado], por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais. - Punível com pena de prisão até 8 anos ou pena de multa até 600 dias (€ 3.000 - € 300.000), no caso das pessoas singulares. - A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000. 	<p>Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 8.º</p>
<p>Corrupção ativa no setor privado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do setor privado, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para a prática de um ato ou omissão que constitua violação dos seus deveres funcionais. - Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 600 dias (€ 3.000 - € 300.000), no caso das pessoas singulares. - A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000. 	<p>Lei n.º 20/2008, de 21 de abril (Responsabilidade penal por crimes de corrupção no comércio internacional e na atividade privada) Art.º 9.º</p>

Tráfico de influência	<ul style="list-style-type: none">- Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública; ou quem, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas acima.- Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 240 dias (€ 1.200 - € 120.000), no caso das pessoas singulares.- A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.000.	Código Penal Art.º 335.º
Branqueamento	<ul style="list-style-type: none">- Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou de transferência de vantagens obtidas, por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita ou de evitar a perseguição criminal pelo(s) crime(s) cometido(s).- Punível com pena de prisão até 16 anos, no caso das pessoas singulares.- A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 1920 dias, entre € 192.000 e € 19.200.000.	Código Penal Art.º 368.º-A

<p>Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção</p>	<p>- Quem obtiver subsídio ou subvenção:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção;b) Omitindo informações sobre factos importantes para a sua concessão;c) Utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas. <p>- Punível com pena de prisão de 1 a 8 anos, no caso das pessoas singulares.</p> <p>- A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 960 dias, entre € 96.000 e € 9.600.000 ou, mesmo, à pena de dissolução.</p>	<p>DL n.º 28/84, de 20 de janeiro (Infrações antieconómicas e contra a saúde pública) Art.º 36.º</p>
--	---	--

<p>Fraude na obtenção de crédito</p>	<p>- Quem ao apresentar uma proposta de concessão, manutenção ou modificação das condições de um crédito destinado a um estabelecimento ou empresa:</p> <p>a) Prestar informações escritas inexatas ou incompletas destinadas a acreditá-lo ou importantes para a decisão sobre o pedido;</p> <p>b) Utilizar documentos relativos à situação económica inexatos ou incompletos, nomeadamente balanços, contas de ganhos e perdas, descrições gerais do património ou peritagens;</p> <p>c) Ocultar as deteriorações da situação económica entretanto verificadas em relação à situação descrita aquando do pedido de crédito e que sejam importantes para a decisão sobre o pedido.</p> <p>- Punível com pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 200 dias (€ 1.000 - € 100.000), no caso das pessoas singulares.</p> <p>- A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 600 dias, entre € 60.000 e € 6.000.0000 ou, mesmo, à pena de dissolução.</p>	<p>DL n.º 28/84, de 20 de janeiro</p> <p>(Infrações antieconómicas e contra a saúde pública)</p> <p>Art.º 38.º</p>
<p>Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado</p>	<p>- Quem utilizar prestações obtidas a título de subvenção, subsídio ou crédito bonificado para fins diferentes daqueles a que legalmente se destinam ou do previsto na linha de crédito determinada pela entidade legalmente competente.</p> <p>- Punível com pena de prisão até 6 anos ou pena de multa até 200 dias (€ 1.000 - € 100.000).</p> <p>- A pessoa coletiva pode ser condenada ao pagamento de uma multa até 720 dias, entre € 72.000 e € 7.200.000 ou, mesmo, à pena de dissolução.</p>	<p>DL n.º 28/84, de 20/01</p> <p>(Infrações antieconómicas e contra a saúde pública)</p> <p>Art.º 37.º</p>

Sanções disciplinares

O incumprimento do disposto neste Código de Conduta e Ética poderá acarretar a responsabilidade disciplinar dos colaboradores, a quem poderão ser aplicadas, em função da gravidade da infração e da culpabilidade do infrator, as seguintes sanções:

- a) Repreensão;
- b) Repreensão registada;
- c) Sanção pecuniária;
- d) Perda de dias de férias;
- e) Suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade;
- f) Despedimento sem indemnização ou compensação.

A aplicação das sanções de natureza disciplinar que lhe corresponderem não prejudica a responsabilidade civil, administrativa e criminal determinada pela situação concreta.



O Grupo Serlima integra um conjunto de empresas especializadas na gestão em outsourcing de serviços integrados na área dos Facility Services. Desenvolvemos, desde 1982, soluções de excelência em setores estratégicos como as lavandarias Industriais, serviços de limpeza e housekeeping, trabalho temporário e serviços ambientais. Conheça a nossa "Energia Humana" em www.serlima.pt



O Código de Conduta Profissional reúne apenas informações gerais, pelo que, em momento algum, a SERLIMAservices ou suas participadas, atua com o objetivo de formar opiniões profissionais ou comercializar serviços. Todas as questões de ordem negocial, comercial ou profissional devem ser tratadas através dos canais desenvolvidos para o efeito.



© 2025. Para mais informações consulte-nos.

